



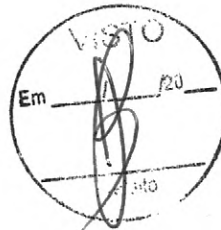
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 065/2020– DEP

Coronel Vivida PR, 09 de Junho de 2020

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Referente:

**SOLICITAMOS REPROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA COM ALTERAÇÃO DE META FÍSICA – FINANCEIRA
CONTRATO 026/2020, TOMADA DE PREÇO 01/2020
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO.**

Viemos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja analisada a planilha anexa, e posteriormente deferido, o pedido de alteração de **meta física-financeira** prevista para o empreendimento.

A obra em questão trata-se da **realização de reforma** da praça existente, que visam melhorias e adequação de acessibilidade aos prédios públicos locados nas imediações da praça, implantação e melhoramento da iluminação pública, implantação de calçadas com acessibilidade, instalação de bancos, delimitação dos canteiros, paisagismo e revitalização do chafariz.

Como sabemos quando se trata de reforma vários imprevistos podem ocorrer no andamento de uma obra, sendo que no caso em questão, quando da execução dos itens previstos foram identificados várias divergências entre projeto e planilha.

Foram realizadas glosas de itens não condizentes com o executado, e aditivados os serviços julgados imprescindíveis para o bom funcionamento e qualidade da obra em questão.

O aditivo prevê:

- ✓ glosa de placa de obra (1.1) e inclusão de barraco de obra (item 11.1), conforme executado, e tela tapume (item 11.2.2) para sinalização, não previsto em planilha, e de extrema necessidade.
- ✓ inclusão de 34 postes ornamentais (poste – 2.1, luminária – 2.2 e rele 2.9), tendo em vista que estavam previstas 54 bases, porém em planilha previa-se apenas 20 postes, ficando inviável iluminar apenas parte da praça. Foram aditivados ainda, em complemento a este item, o item 12.1.3, qual seja, o cabeamento necessário para ligar os referidos postes aditivados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- ✓ Adequação das caixas de passagem (quantidade prevista no item 2.8 e inclusão de caixas maiores, item 12.1.1 e 12.1.2) para atender a demanda elétrica da praça;
- ✓ Os item 2.18, 2.19 e 2.20, que correspondem ao PADRAO DE ENERGIA ELETRICA, foram glosados, tendo em vista que este, ficava aquém a necessidade de energia elétrica prevista para atendimento da praça, sendo que o técnico que elaborou o projeto apenas adequou o padrão existente para atender aos postes ornamentais, não prevendo os demais usos. Em tempo, optou-se pela glosa desses itens e construção de um padrão novo, seguro e adequado às exigências do órgão competente (FORCEL). Foi aditivado à contratada a demolição do padrão existente (item 12.2).
- ✓ Glosa de 50% da demolição do pavimento existente – itens 3.1 - (calçada), tendo em vista que foi julgado pela fiscalização desnecessário demolir na totalidade o mesmo, sendo apenas removido parte deste para drenagem nos trilhos calçados posteriormente com PAVER.
- ✓ As rampas de concreto prevista em planilha (item 3.9) foram glosadas tendo em vista que as mesmas foram executadas em PAVER.
- ✓ O item fincadinha de concreto (3.8) foi glosado, sendo que em seu local foram inseridas vigas de concreto (item 13.1), moldadas in-loco, para delimitação dos canteiros onde fora plantado grama, tendo em vista a necessidade de erguer a camada de terra e gerar uma proteção adequada as raízes das árvores existentes.
- ✓ Em paisagismo, foram pagas apenas as quantidade de correspondente ao executado, ficando o item 4.2, aquém ao previsto em planilha, e não foram constadas a realização dos itens 4.3 e 4.5.
- ✓ Quanto ao **chafariz**, foram glosados os itens não executados, como por exemplo, a demolição /remoção de revestimento (5.2, 5.4, 5.7) bem como os serviços de lixamento, massa única, argamassa, granito e pintura, tendo em vista que optou-se pelo assentamento de revestimento cerâmico pastilhado sobre o revestimento existente em todo a área, interna, externa e bordas do chafariz.
- ✓ No item 7, CANTEIROS E BANCOS DE CONCRETO, fora glosado o item 7.4, tendo em vista que o mesmo fora executado em bloco de concreto estrutural (aditivado item 16.1.1). Tendo em vista que elevaria muito o canteiro em frente a obra do prédio principal, e priorizando a acessibilidade, foram glosados os bancos previstos em projeto e consequentemente os itens inerentes a este (7.7 e 7.9) e pago apenas as quantidades fatídicas executadas nos itens 7.13, 7.14. Glosado o item 7.15 – pintura e aditivado os itens 16.6.1 e 16.6.2 (textura e pintura). Neste item ainda foram previstas a infraestrutura para sustentação dos canteiros (item 16);





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



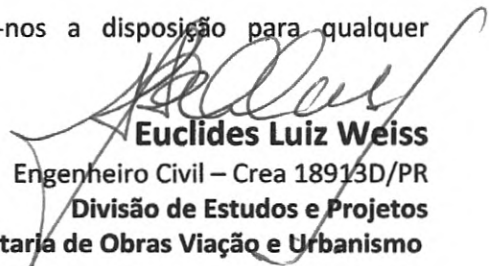
- ✓ Adequação de pontos de drenagem pluvial, não previstos em projeto e necessários para o escoamento de águas, e adequação de torneira próxima ao departamento de agricultura, aditivado no item 14;
- ✓ Priorizando a manutenção dos coqueiros existentes próximos ao antigo fórum, e garantindo melhor delimitação dos canteiros onde fora plantado grama, será executada mureta (item 17);
- ✓ Os bancos de concreto em arco foram adequados para alvenaria em bloco de concreto, e previsto a pintura em resina acrílica (item 18);
- ✓ No item do Palco, foram glosados os itens 10.4, tendo em vista que o referido serviço não fora realizado. Aferido in-loco a quantidade inerente aos itens 10.16, 10.17 e 10.18, sendo pago apenas o executado. Para melhorar o acabamento do mesmo, foi incluso pingadeira de granito nas bordas e nos degraus (item 19.1.1 e 19.1.2), bem como, prevista a pintura das laterais com textura acrílica e tinta (itens 19.1.3 e 19.1.4);
- ✓ Quando da implantação da rampa de acesso ao prédio do antigo fórum, foi necessário o fechamento de um vão de ar condicionado, sendo os serviços necessários aditivados no item 20.1;
- ✓ Não estava previsto revestimento para a base onde encontra-se o busto do Ângelo Mezzomo, nem para o local onde será instalado o letreiro de identificação do Paço municipal, sendo que estes foram inclusos nos itens 20.2 e 20.3;
- ✓ Em tempo, optou-se ainda pela realização de melhorias do parque infantil, não previstas em projeto, propondo a remoção dos pilares de concreto existentes, melhoria do piso de concreto da base onde será instalado o PLAYGROUN, instalação de alambrado de fechamento do playground e de um canteiro para as crianças jogarem bola (item 21).

Cabe ainda ressaltar, que as composições foram embasadas na PLANILHA SINAPI – Referência 08/2019, utilizada para formular a proposta inicial, incidindo sobre esta o BDI de 23,49%, e aplicado o desconto concedido pela contratada no processo licitatório.

O valor do aditivo = R\$ 200.313,61 (duzentos mil trezentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Valor total reprogramado = R\$ 800.649,37 (oitocentos mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea 18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ N°: .1720200838125	BDI já incluso no orçamento:	23%
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR		Data do Orçamento:	30/04/2020
Programa: 0		Nº do contrato: 26/2020-26/2020 / 0	
Empreendimento: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO			

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREVISTO		Fonte	REPROGRAMADO	800.649,37		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				600.335,76				800.649,37			
				PREÇOS (R\$)				PREÇOS (R\$)			
				UNITÁRIO	TOTAL		QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		
	REVITALIZAÇÃO PRAÇA ANGELO MEZZOMO										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.002,55						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	401,02	1.002,55			401,02			74209/1
2	ILUMINAÇÃO				146.161,41				260.080,75		
2.1	POSTE CONICO RETO - 4M - PINTADO	UN	20,00	893,03	17.860,60		54,00	893,03	48.223,62		C3
2.2	LUMINÁRIA LED CÔNICA	UN	20,00	2.483,10	49.662,00		54,00	2.483,10	134.087,40		C2
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	110,81	83,38	9.239,34		110,81	83,38	9.239,34		93358
2.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	110,81	39,01	4.322,70		110,81	39,01	4.322,70		94319
2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	3.621,10	6,34	22.957,77		3.621,10	6,34	22.957,77		92980
2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	112,40	9,67	1.086,91		112,40	9,67	1.086,91		92982
2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	212,00	16,72	3.544,64		212,00	16,72	3.544,64		92984
2.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	77,00	186,11	14.330,47		73,00	186,11	13.586,03		83446
2.9	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E	UN	20,00	34,19	683,80		54,00	34,19	1.846,26		83399
2.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	5,00	10,00		2,00	5,00	10,00		93653
2.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	13,34	26,68		2,00	13,34	26,68		93654
2.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	15,77	15,77		1,00	15,77	15,77		93657
2.13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 80 A - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	42,73	42,73		1,00	42,73	42,73		CO4
2.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	380,00	11,67	4.434,60		380,00	11,67	4.434,60		97668
2.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	91,00	18,78	1.708,98		91,00	18,78	1.708,98		97669
2.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	509,30	24,04	12.243,57		509,30	24,04	12.243,57		97670
2.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 125 (5") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		75,00	36,05	2.703,75		75,00	36,05	2.703,75		CO5
2.18	POSTE PADRAO SUBTERRANEO 100 A, H = 2,5 M	UN	1,00	760,81	760,81			760,81			34695
2.19	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18	UN	1,00	224,47	224,47			224,47			39687
2.20	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	1,00	301,82	301,82			301,82			83463
3	CALÇADAS				216.440,25				188.701,95		
3.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	1.461,71	14,48	21.165,56		730,85	14,48	10.582,71		97635
3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.461,71	1,49	2.177,95		730,85	1,49	1.088,97		72961
3.3	COLCHÃO DE BRITA/PÓ DE PEDRA	M3	92,65	82,72	7.664,01		116,01	82,72	9.596,35		516000
3.4	PAVIMENTO C/ BLOCO INTERTRAVADO CONCRETO (PAVER - COR NATURAL) e=6cm, SEM COLCHÃO PÓ	M2	1.461,71	51,99	75.994,30		1.698,43	51,99	88.301,38		534906
3.5	PAVIMENTO C/ BLOCO INTERTRAVADO CONCRETO (PAVER - COLORIDO) e=6cm, SEM COLCHÃO PÓ DE	M2	391,23	56,85	22.241,43		235,15	56,85	13.368,28		534906C
3.6	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	2.801,59	2,09	5.855,32		2.801,59	2,09	5.855,32		98519
3.7	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	2.801,59	15,52	43.480,68		2.801,59	15,52	43.480,68		85179
3.8	FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X30CM) - 0,0171M3/M	M	1.276,32	16,26	20.752,96			16,26			810250
3.9	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 M2	UN	2,00	339,89	679,78			339,89			605000
3.10	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO, 80 LITROS, COM SUPORTE METALICO DE 03	UN	12,00	884,19	10.610,28		12,00	884,19	10.610,28		C5
3.11	BANCO DE JARDIM COM ENCOSTO - MADEIRA PLÁSTICA	UN	14,00	415,57	5.817,98		14,00	415,57	5.817,98		C6
4	PAISAGISMO				17.464,47				14.635,15		
4.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	190,41	3,40	647,39		190,41	3,40	647,39		98519
4.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR	UN	10,00	131,10	1.311,00		4,00	131,10	524,40		98530

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/ Nº: .1720200838125

BDI já incluso no orçamento:

23%

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Data do Orçamento:

30/04/2020

Programa: 0

Nº do contrato: 26/2020-26/2020 / 0

Empreendimento: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREVISTO		600.335,76	Fonte	REPROGRAMADO		800.649,37	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				PREÇOS (R\$)				PREÇOS (R\$)				
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL			
4.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60	UN	4,00	289,11	1.156,44			289,11				98531
4.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A	UN	10,00	151,51	1.515,10		10,00	151,51	1.515,10			98527
4.5	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A	UN	4,00	221,57	886,28			221,57				98528
4.6	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	144,53	8,66	1.251,63		144,53	8,66	1.251,63			98504
4.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	45,30	453,00		10,00	45,30	453,00			98510
4.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A	UN	53,00	80,47	4.264,91		53,00	80,47	4.264,91			98511
4.9	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA	UN	176,00	33,97	5.978,72		176,00	33,97	5.978,72			10826
5	CHAFARIZ				95.647,88				93.364,41			
5.1	FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL - VIDE PROJETO	UN	1,00	84.945,09	84.945,09		1,00	84.945,09	84.945,09			C7
5.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	M2	43,80	12,00	525,60			12,00				97634
5.3	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,06	428,98	2.170,64		5,06	428,98	2.170,64			C14
5.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,80	3,24	141,91			3,24				97631
5.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	9,44	25,21	237,98		9,44	25,21	237,98			72897
5.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0	M3	9,44	6,44	60,79		9,44	6,44	60,79			72900
5.7	LIXAMENTO E RASPAGEM DE PINTURA COM ESPÁTULA	M2	14,51	1,97	28,58			1,97				C11
5.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,	M2	13,63	16,59	226,12			16,59				87543
5.9	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE	M3	1,21	574,58	695,24			574,58				100480
5.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	M2	30,18	81,83	2.469,63		30,18	81,83	2.469,63			98546
5.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS	M2	13,63	255,34	3.480,28		13,63	255,34	3.480,28			87245
5.12	GRANITO POLIDO, TIPO CINZA ANDORINHA E= 2,0" CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	1,26	382,79	482,32			382,79				C12
5.13	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAS	M2	14,51	12,66	183,70			12,66				84651
6	ARCOS METÁLICOS				8.329,62				8.329,62			
6.1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2	M2	138,85	44,83	6.224,65		138,85	44,83	6.224,65			73794/1
6.2	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESURA DE 25	M2	138,85	7,40	1.027,49		138,85	7,40	1.027,49			84660
6.3	LIXAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	138,85	7,76	1.077,48		138,85	7,76	1.077,48			C13
7	CANTEIROS E BANCOS DE CONCRETO				43.271,29				20.811,84			
7.1	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,36	428,98	583,41		1,36	428,98	583,41			C14
7.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	1,36	25,21	34,29		1,36	25,21	34,29			72897
7.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0	M3	1,36	6,44	8,76		1,36	6,44	8,76			72900
7.4	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X24 (ESPESURA DE 19 CM), PARA PAREDES	M2	78,32	121,50	9.515,88			121,50				C15
7.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO	M3	7,83	356,02	2.787,64		7,83	356,02	2.787,64			87313
7.6	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	M3	3,92	314,90	1.234,41		3,92	314,90	1.234,41			87295
7.7	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	174,76	13,94	2.436,15			13,94				85662
7.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	8,49	319,29	2.710,77		8,49	319,29	2.710,77			94964
7.9	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM*	M3	4,37	98,26	429,40			98,26				96622
7.10	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	57,16	53,59	3.063,20		57,16	53,59	3.063,20			92285
7.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M²,	M2	28,58	182,89	5.227,00		28,58	182,89	5.227,00			92463
7.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	8,49	219,50	1.863,56		8,49	219,50	1.863,56			92823
7.13	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	82,45	12,75	1.051,24		82,45	12,75	1.051,24			40785

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/ Nº: .1720200838125

BDI já incluso no orçamento:

23%

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Data do Orçamento:

30/04/2020

Programa: 0

Nº do contrato: 26/2020-26/2020 / 0

Empreendimento: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO

				PREVISTO	600.335,76		REPROGRAMADO		800.649,37			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R\$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)	
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL			
7.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	49,43	29,96	1.480,92		18,96	29,96	568,04		98557	
7.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	107,30	13,37	1.434,60			13,37			88489	
7.16	ASSOALHO DE MADEIRA EM TÁBUAS, FIXADA COM PARAFUSO 4X45MM E BUCHA DE NYLON 8MM	M2	57,96	148,36	8.598,95		10,00	148,36	1.483,60		C16	
7.17	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	39,47	20,55	811,11		39,47	20,55	811,11		6081	
8	RAMPAS DE ACESSO E MURETA DE CONTENÇÃO				22.965,51				23.198,94			
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO	M2	26,07	68,05	1.774,06		26,07	68,05	1.774,06		94992	
8.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	26,07	1,49	38,84		26,07	1,49	38,84		72961	
8.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE	M3	25,56	6,42	164,10		25,56	6,42	164,10		96385	
8.4	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	25,56	20,55	525,26		25,56	20,55	525,26		6081	
8.5	COLCHÃO DE BRITA/PÓ DE PEDRA	M3	1,30	82,72	107,54		1,30	82,72	107,54		516000	
8.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,18	127,42	1.042,30		8,18	127,42	1.042,30		96527	
8.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,36	50,55	68,75		1,36	50,55	68,75		96995	
8.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	6,82	328,66	2.241,46		6,82	328,66	2.241,46		94965	
8.9	ARMACAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,82	607,76	4.144,92		6,82	607,76	4.144,92		73990/1	
8.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA,	M2	32,86	82,67	2.716,54		32,86	82,67	2.716,54		96533	
8.11	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	M2	3,84	92,52	355,28		3,84	92,52	355,28		92269	
8.12	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPACADOS DE	M	21,80	448,92	9.786,46		22,32	448,92	10.019,89		99837	
9	LETREIRO				10.367,11				10.367,11			
9.1	BRASÃO E LETREIRO COM LETRAS EM AÇO INOX COM RETROILUMINAÇÃO CONFORME PROJETO	UN	1,00	10.367,11	10.367,11		1,00	10.367,11	10.367,11		C8	
10	PALCO				38.685,67				33.603,97			
10.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	82,35	1,68	138,35		82,35	1,68	138,35		73859/2	
10.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	1,40	97,12	135,97		1,40	97,12	135,97		96523	
10.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,00	127,42	254,84		2,00	127,42	254,84		96527	
10.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25	M2	8,60	172,34	1.482,12			172,34			96532	
10.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA,	M2	34,50	82,67	2.852,12		34,50	82,67	2.852,12		96533	
10.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-	M2	36,90	129,14	4.765,27		36,90	129,14	4.765,27		92447	
10.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM	M2	15,70	133,56	2.096,89		15,70	133,56	2.096,89		92411	
10.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	10,60	53,59	568,05		10,60	53,59	568,05		92271	
10.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	7,00	328,66	2.300,62		7,00	328,66	2.300,62		94965	
10.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	KG	55,00	6,82	375,10		55,00	6,82	375,10		92792	
10.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	KG	181,30	7,15	1.296,30		181,30	7,15	1.296,30		92793	
10.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	KG	79,40	5,87	466,08		79,40	5,87	466,08		92794	
10.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	29,70	7,01	208,20		29,70	7,01	208,20		92800	
10.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	KG	121,10	7,58	917,94		121,10	7,58	917,94		92791	
10.15	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE	M2	29,01	75,15	2.180,10		29,01	75,15	2.180,10		89976	
10.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M2	29,01	6,21	180,15		27,44	6,21	170,40		87894	
10.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	M2	29,01	31,05	900,76		27,44	31,05	852,01		87892	
10.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	29,01	13,37	387,86		27,44	13,37	366,87		88489	
10.19	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM (CIMENTO	M2	63,24	138,64	8.767,59		73,97	138,64	10.255,20		40647	

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/ N°: .1720200838125

BDI já incluso no orçamento:

23%

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Data do Orçamento:

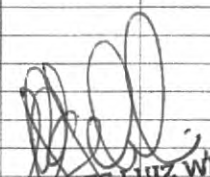
30/04/2020

Programa: 0

Nº do contrato: 26/2020-26/2020 / 0

Empreendimento: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO

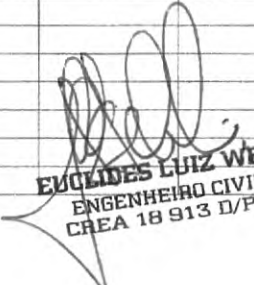
				PREVISTO	600.335,76	REPROGRAMADO			800.649,37		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R\$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL		
10.20	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO. TRES DEMAOS	M2	63,24	24,39	1.542,42		69,59	24,39	1.697,30		79500/2
10.21	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO,	M3	0,63	2.205,51	1.389,47		0,63	2.205,51	1.389,47		95969
10.22	PORTA MASTRO DE CONCRETO H = 10 CM COM BASE PARA BANDEIRA	M2	1,50	211,26	316,89		1,50	211,26	316,89		C10
10.23	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE	M	11,50	448,92	5.162,58			448,92			99837
11	ADITIVO SERVIÇOS PRELIMINARES								3.305,22		
11.1	BARRACO DE OBRA										
11.1.1	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM	M2					0,80	44,21	35,37		
11.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM,	UN					1,00	176,83	176,83		
11.1.3	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA,	M2					18,26	37,58	686,21		
11.2	LOCAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-									
11.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A	M					49,38	42,73	2.110,01		
11.2.2	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M	M					140,00	2,12	296,80		
12	ELÉTRICA								3.571,02		
12.1	ILUMINAÇÃO										
12.1.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM	UN					4,00	439,05	1.756,20		
12.1.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM	UN					2,00	322,69	645,38		
12.1.3	CABEAMENTO ELÉTRICO DA CAIXA DE PASSAGEM ATE A LUMINARIA EM LED	UND					1,00	1.026,76	1.026,76		
12.2	DEMOLIÇÃO PADRÃO ANTIGO										
12.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,	M3					1,80	49,73	89,51		
12.2.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3					1,80	23,19	41,74		
12.2.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0	M3					1,80	6,35	11,43		
13	CALÇADAS								33.984,06		
13.1	VIGAS MOLDADAS IN-LOCO PARA DELIMITAÇÃO DE CANTEIROS										
13.1.1	VIGA EM CONCRETO PARA CANTEIROS CENTRAIS	M					884,88	33,55	29.687,72		
13.1.2	VIGA EM CONCRETO PARA MEIO FIO NAS RUAS	M					164,80	26,07	4.296,34		
14	DRENAGEM E HIDRAULICA								1.646,06		
14.1	DRENAGEM PLUVIAL PRÉDIO ADMINISTRATIVO										
14.1.1	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PMCV	UND					1,00	1.374,53	1.374,53		
14.1.2	INSTALAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL 400MM (ESTACIONAMENTO PMCV)	UND					1,00	246,85	246,85		
14.1.3	PONTO DE ÁGUA PRÉDIO AGRICULTURA	UND					1,00	24,68	24,68		
15	PAISAGISMO								26.187,11		
15.1	PARQUE INFANTIL										
15.1.1	CANALETA EM BLOCO ESTRUTURAL E PREENCHIMENTO DA LATERAL DA BASE DO PARQUE DE	UND					1,00	590,24	590,24		
15.2	CANTEIROS CENTRAIS	-									
15.2.1	ATERRO DOS CANTEIROS PARA PLANTIO DE GRAMA	UND					1,00	25.596,87	25.596,87		
16	CANTEIROS EM FRENTE AO PRÉDIO PRINCIPAL DA PMCV								13.593,39		
16.1	ALVENARIA										



EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO URBANA
1500


 ENGENHEIRO LUIZ WEISS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 18 913 D/PR



ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ N°: .1720200838125	BDI já incluso no orçamento: 23%
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR	Data do Orçamento: 30/04/2020	
Programa: 0	Nº do contrato: 26/2020-26/2020 / 0	
Empreendimento: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO		

			PREVISTO	600.335,76	REPROGRAMADO	800.649,37					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R\$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL		
16.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0	M2					38,52	73,51	2.831,61		
16.2	MOVIMENTO DE TERRA										
16.2.2	ATERRO CANTEIRO EM FRENTE A SEDE	UND					1,00	978,94	978,94		
16.3	ESTACAS BROCAS										
16.3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVACÃO	M					19,00	54,34	1.032,46		
16.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG					19,51	11,02	215,00		
16.4	VIGA BALDRAME										
16.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	M2					26,46	73,63	1.948,25		
16.4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG					43,22	11,80	510,00		
16.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG					14,42	13,91	200,58		
16.4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3					1,72	310,67	534,35		
16.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3					1,72	197,30	339,36		
16.4.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M					54,09	25,97	1.404,72		
16.5	VIGA CINTA										
16.5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	M2					13,83	73,63	1.018,30		
16.5.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG					30,43	13,91	423,28		
16.5.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3					0,90	310,67	279,60		
16.5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3					0,90	197,30	177,57		
16.5.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2					14,80	11,46	169,61		
16.6	PINTURA										
16.6.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2					59,27	13,12	777,62		
16.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2					59,27	12,69	752,14		
17	CANTEIROS EM FRENTE AO ANTIGO FORUM								6.845,91		
17.1	MURRETAS										
17.1.1	MURRETA PARA DELIMITAR CANTEIROS NO ENTORNO DO PRÉDIO DOS DEPARTAMENTOS DE	UND					1,00	2.204,12	2.204,12		
17.1.2	MURRETA PARA DELIMITAR CANTEIROS NO ENTORNO DO PRÉDIO DOS DEPARTAMENTOS DE	UND					1,00	2.783,12	2.783,12		
17.1.3	VIGA EM CONCRETO PARA CANTEIROS CENTRAIS	M					55,40	33,55	1.858,67		
18	BANCOS DE CONCRETO								4.097,39		
18.1	BANCOS DE COINCRETO EM ARCO										
18.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0	M2					27,09	73,51	1.991,39		
18.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG					6,42	13,91	89,30		
18.1.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3					0,42	310,67	130,48		
18.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3					0,42	197,30	82,87		
18.1.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2					8,34	11,46	95,58		
18.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMÃOS.	M2					28,13	60,71	1.707,77		
19	PALCO								2.375,66		
19.1	ACABAMENTO										
19.1.1	PINGADEIRA EM GRANITO POLIDO TIPO PRETO / SÃO GABRIEL	M					19,90	60,65	1.206,94		
19.1.2	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA	M2					1,82	253,02	460,50		



ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ N°: .1720200838125	BDI já incluso no orçamento:	23%
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR		Data do Orçamento:	30/04/2020
Programa: 0		Nº do contrato: 26/2020-26/2020 / 0	
Empreendimento: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO			

IMPRECISO: REV. ANGELO BASTO ANGELO MEZZOMO				PREVISTO	600.335,76	REPROGRAMADO		800.649,37		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela)
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R\$)		*Fonte
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL	
19.1.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2					27.44	13.12	360.01	
19.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2					27.44	12.69	348.21	
20	ADITIVOS DIVERSOS								6.550,99	
20.1	VÃO DE AR CONDICIONADO INFORMÁTICA									
20.1.1	FECHAMENTO DE VÃO (AR CONDICIONADO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA)	UND					1.00	84.68	84.68	
20.2	REVESTIMENTO PAREDE LETRIRO E BRASÃO									
20.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE						34.45	8.19	282.15	
20.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO						34.45	41.21	1.419.68	
20.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO CORTEN HD DE						34.45	109.27	3.764.35	
20.3	REVESTIMENTO BASE BUSTO ANGELO MEZZOMO									
20.3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.						1.92	19.93	38.27	
20.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO CORTEN HD DE						1.92	109.27	209.80	
20.3.3	PINGADEIRA EM GRANITO POLIDO TIPO PRETO / SÃO GABRIEL						12.40	60.65	752.06	
21	ALAMBRADOS								45.398,82	
21.1	ALAMBRADO CAMPINHO									
21.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M.						30.80	216.06	6.654.65	
21.1.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 1,8 M.						84.58	216.06	18.274.35	
21.1.3	PORTAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 1,8M, COM						1.80	806.64	1.451.95	
21.2	ALAMBRADO PARQUE INFANTIL									
21.2.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 1,2 M.						63.46	216.06	13.711.17	
21.2.3	PORTAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 1,8M, COM						1.00	806.64	806.64	
21.2.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM						0.90	515.64	464.08	
21.2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3						0.90	23.19	20.87	
21.2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0						0.90	6.35	5.72	
21.3	BASE DO PARQUE INFANTIL									
21.3.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014						249.34	16.08	4.009.39	
					</					

Responsável Técnico de(o/a) MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR, conforme a ART/RRT N° .1720200838125
Carimbo e Assinatura

* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR



Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Programa: 0

TOTAL (%)		20,46	20,46	15,72	36,18	17,92	54,09	34,08	88,17	11,83	100,00
REPASSE											
Contrapartida Financeira	800.649,37		163.805,97		125.845,81		143.450,12		272.840,32		94.707,16
Contrapartida Física											
Outras Fontes											
TOTAL (R\$)	800.649,37		163.805,97		125.845,81		143.450,12		272.840,32		94.707,16
ACUMULADO (R\$)			163.805,97		289.651,78		433.101,89		705.942,22		800.649,37

quinta-feira, 30 de abril de 2020



CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 26/2020-26/2020 / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO

Programa: 0

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 30 de abril de 2020

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		001	VIGA EM CONCRETO PARA CANTEIROS CENTRAIS	M		30,36	32,60
	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,45	51,12	55,17
	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,015	281,09	288,89
	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,015	178,52	198,60
	SINAPI-I	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	0,109	4,45	4,45
		002	VIGA EM CONCRETO PARA MEIO FIO NAS RUAS	M		23,59	25,23
	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,25	51,12	55,17
	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0225	281,09	288,89
	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,0225	178,52	198,60
	SINAPI-I	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	0,109	4,45	4,45
		005	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PMCV	UND		1.243,66	1.253,90
	SINAPI	97134	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	28	1,93	2,11
	SINAPI-I	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	28	23,10	23,10
	SINAPI	97126	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	10,4	1,33	1,46
	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	10,4	9,03	9,03
	SINAPI-I	20176	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	UN	2	28,01	28,01
	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1	81,08	81,85
	SINAPI-I	20034	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	UN	1	61,05	61,05
	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4	26,24	26,69
	SINAPI-I	1952	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA USA, DN 150 MM	UN	1	51,04	51,04
	SINAPI	89574	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1	80,93	82,21
		006	INSTALAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL 400MM (ESTACIONAMENTO PMCV)	UND		223,35	240,00
	SINAPI	92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	5	44,67	48,00
		007	PONTO DE ÁGUA PRÉDIO AGRICULTURA	UND		22,33	22,75
	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	5,38	5,74
	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,9	3,80	3,87
	SINAPI-I	7603	TORNEIRA METAL AMARELO CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	UN	1	12,62	12,62
	SINAPI-I	400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1	0,91	0,91
		008	CANAleta EM BLOCO ESTRUTURAL E PREENCHIMENTO DA LATERAL DA BASE DO PARQUE DE DIVERSÕES	UND		534,04	551,91
	SINAPI-I	38597	CANAleta CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	47	2,77	2,77
	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	2,52	12,13	12,86
	SINAPI	89456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	3,42	66,51	68,85
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,56	79,88	83,26
	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,22	178,52	198,60
	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	281,09	288,89
		009	FECHAMENTO DE VÃO (AR CONDICIONADO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA)	UND		76,62	80,10
	SINAPI	89456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	0,38	66,51	68,85
	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,76	6,94	7,64
	SINAPI	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	0,76	37,29	38,75
	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	0,76	11,87	12,50
	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,76	11,48	12,10



COMPOSIÇÃO	010	CABEAMENTO ELÉTRICO DA CAIXA DE PASSAGEM ATE A LUMINARIA EM LED	UND		929,01	976,75
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	367,2	2,53	2,66

COMPOSIÇÃO	011	MURRETA PARA DELIMITAR CANTEIROS NO ENTORNO DO PRÉDIO DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PROCON, ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONTROLE INTERNO (MURO DE PEDRA E RAMPA)	UND		1.994,27	2.089,01
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	6,78	66,62	68,19
SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	7	49,17	52,65
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,54	9,97	10,42
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,45	12,58	13,41
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	281,09	288,89
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,47	178,52	198,60
SINAPI	89456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	2,11	66,51	68,85
SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	11,1	23,50	24,55
SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,44	6,94	7,64
SINAPI	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	4,44	37,29	38,75
SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	4,44	11,87	12,50
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,44	11,48	12,10

COMPOSIÇÃO	012	MURRETA PARA DELIMITAR CANTEIROS NO ENTORNO DO PRÉDIO DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PROCON, ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONTROLE INTERNO (COQUEIROS)	UND		2.518,14	2.636,71
SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8	49,17	52,65
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	8,64	66,62	68,19
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,75	9,97	10,42
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,87	12,58	13,41
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,6	281,09	288,89
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,6	178,52	198,60
SINAPI	89456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	2,74	66,51	68,85
SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	14,4	23,50	24,55
SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5,76	6,94	7,64
SINAPI	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,76	37,29	38,75
SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	5,76	11,87	12,50
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,76	11,48	12,10

COMPOSIÇÃO	013	PINGADEIRA EM GRANITO POLIDO TIPO PRETO / SÃO GABRIEL	M		54,88	57,12
SINAPI-I	10842	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	0,15	228,93	228,93
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	1,29	1,37	1,37
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547	25,78	28,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	17,20	19,07

COMPOSIÇÃO	014	ATERRO DOS CANTEIROS PARA PLANTIO DE GRAMA	UND		23.159,82	25.353,53
SINAPI	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	570,38	2,13	2,18
SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	570,38	1,59	1,64
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1311,874	1,08	1,10
SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	2851,92	6,88	7,62

COMPOSIÇÃO	015	ATERRO PALCO	UND		2.387,40	2.620,62
SINAPI	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	50,31	2,13	2,18

EUGENIO LUNZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	50,31	1,59	1,64
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	115,713	1,08	1,10
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	50,31	41,25	45,74

COMPOSIÇÃO	016	ATERRO RAMPA ANTIGO FORUM			47,55	48,75
SINAPI	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	9,91	2,13	2,18
SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	9,91	1,59	1,64
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	9,91	1,08	1,10

COMPOSIÇÃO	017	ATERRO CANTEIRO EM FRENTE A SEDE	UND		885,74	963,51
SINAPI	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	58,32	2,13	2,18
SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	58,32	1,59	1,64
SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	97,21	6,88	7,62

COMPOSIÇÃO	018	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M		104,41	113,63
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1	16,71	19,31
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,1	30,67	35,43
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,4	16,71	19,31
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,95	11,79	13,63
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	0,313	93,32	102,48
SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,001	282,58	289,03
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,117	290,24	297,37
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,27	68,04	75,44

09/06/2020

Data

Responsável Técnico: Euclides Luiz Weiss
CREA/CAU: PR-18913/D



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 26/2020** decorrente da Tomada de Preços nº 01/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Araucária, 32 - Centro, na cidade de Honório Serpa (85.548-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25, representada neste ato pelo Sr. **Aieso Brustolim**, portador do CPF nº 019.752.559-84 e RG nº 5.734.289-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao Contrato nº 26/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, esta embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 26/2020 de 20 de abril de 2020, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 065/2020, planilha orçamentária e cronograma reprogramados, composições e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Parágrafo Primeiro: Fica aumentado o valor de R\$ 200.313,61 (duzentos mil e trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), para a execução de serviços não previstos inicialmente, elencados no ofício e anexos.

Parágrafo Segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 800.649,37 (oitocentos mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2020 de 20 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de junho de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Aleso Brustolim
Brustolim Construções Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

NILSON ANTONIO FEVEREANI



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0487

Página 3 / 003

27	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	365,60	3.656,00
28	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	162,95	4.588,50
29	1	ROTIV PARTICIPACOES SOCIARIAS EIRELI	12,45	3.735,00
30	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	12,75	837,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
B. W. FERREIRA MENDES	32.233.799/0001-23	5.340,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	73.602,70
ROTIV PARTICIPACOES SOCIARIAS EIRELI	37.058.144/0001-09	77.138,95
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27.614.905/0001-08	9.517,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 165.599,15 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Os lotes nº 16 e 20 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 22 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod334053

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, perfazendo uma área total de 114.617,48m² de pavimentação conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020 – Proposta nº 005911/2020/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2020, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 6.447.634,81. Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de junho de 2020. Ademir Antonio Aziliero-Presidente da CPL.

Cod334062

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 01 AO 17 E 19 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 18.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS PISOS DE MADEIRA, DE CALÇADAS, CALÇAMENTO E PASSEIOS, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA E ESTOFARIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de julho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09h01min do dia 07 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 800.874,20. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de junho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod334064

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 41/2020. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, resfriadores de leite e equipamentos para feiras livres, todos novos, para atendimento aos agricultores familiares do município de Coronel Vivida, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. CONVÊNIO Nº 022/2020 – PROTOCOLO 16.276.296-6, PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADAS	CNPJ nº	VALOR TOTAL
56/2020	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	36.416.243/0001-52	18.350,00
57/2020	GLOBO MIX LTDA-ME	12.312.879/0001-96	14.113,80
58/2020	JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	15.464.751/0001-36	22.149,90
59/2020	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	58.430,00
60/2020	WALMOR HENRICH	09.488.932/0001-08	57.949,98

Coronel Vivida, 27 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod334057

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços manutenção preventiva e corretiva em veículos de linha leve, vans, micro ônibus, ônibus, caminhonetes, caminhões, máquinas rodoviárias e máquinas agrícolas pertencentes ao município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 16.06.2020 a 15.06.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
77/2020	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	06.257.832/0001-74	35.300,00
78/2020	ELTON INACIO DE LIMA	32.031.104/0001-60	37.000,00
79/2020	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	20.400,00
80/2020	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.481.895/0001-14	301.795,00
81/2020	RENATO LUIZ ASSONI-ME	18.454.564/0001-60	14.900,00
82/2020	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	10.032,00
83/2020	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	89.450,00

Coronel Vivida, 15 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod334059

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 26/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Sétima, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária e cronograma reprogramados, composições e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o valor de R\$ 200.313,61, para a execução de serviços não previstos inicialmente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod334061

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	23.06.2020	44.343,09
MDS/FNAS	INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	23.06.2020	48.683,76

Coronel Vivida, 23 de junho de 2020
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Cod334067

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/06/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0304202**

Apólice Referência: **01-0775-0299804**

Proposta: **2633090**

Controle Interno (Código Controle): **682864396**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0299804.000001**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56 PC ANGELO MEZZOMO, SN - CEP: 85.550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO TOMADOR: BRUSTOLIM CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 04.904.666/0001-25 - R ARAUCARIA 32 - HONORIO SERPA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.020197-9 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202
Proposta: 2633090
Controle Interno (Código Controle): 682864396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 40.032,47	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 40.032,47	22/06/2020	20/04/2021
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 40.032,47	22/06/2020	20/04/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	126,67
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	63,33
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	30/06/2020	7924605	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO, através do Aditivo nº 01, datado em 22/06/2020, correspondente ao Contrato nº 26/2020, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR....: R\$ 30.016,79

REFORÇO DE CAUÇÃO.....: R\$ 10.015,68

TOTAL DA GARANTIA.....: R\$ 40.032,47

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 01-0775-0299804.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

A large grid of asterisks (*) arranged in a rectangular pattern. On the right side of the grid, there is a grey, semi-transparent curved shape that partially obscures the asterisks. The shape starts from the top right corner and curves downwards and to the left, resembling a quarter-circle or a stylized 'C' shape. The asterisks are small and black, set against a white background. The grey shape has a soft, feathered edge.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

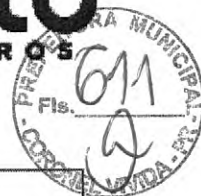
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202
Proposta: 2633090
Controle Interno (Código Controle): 682864396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

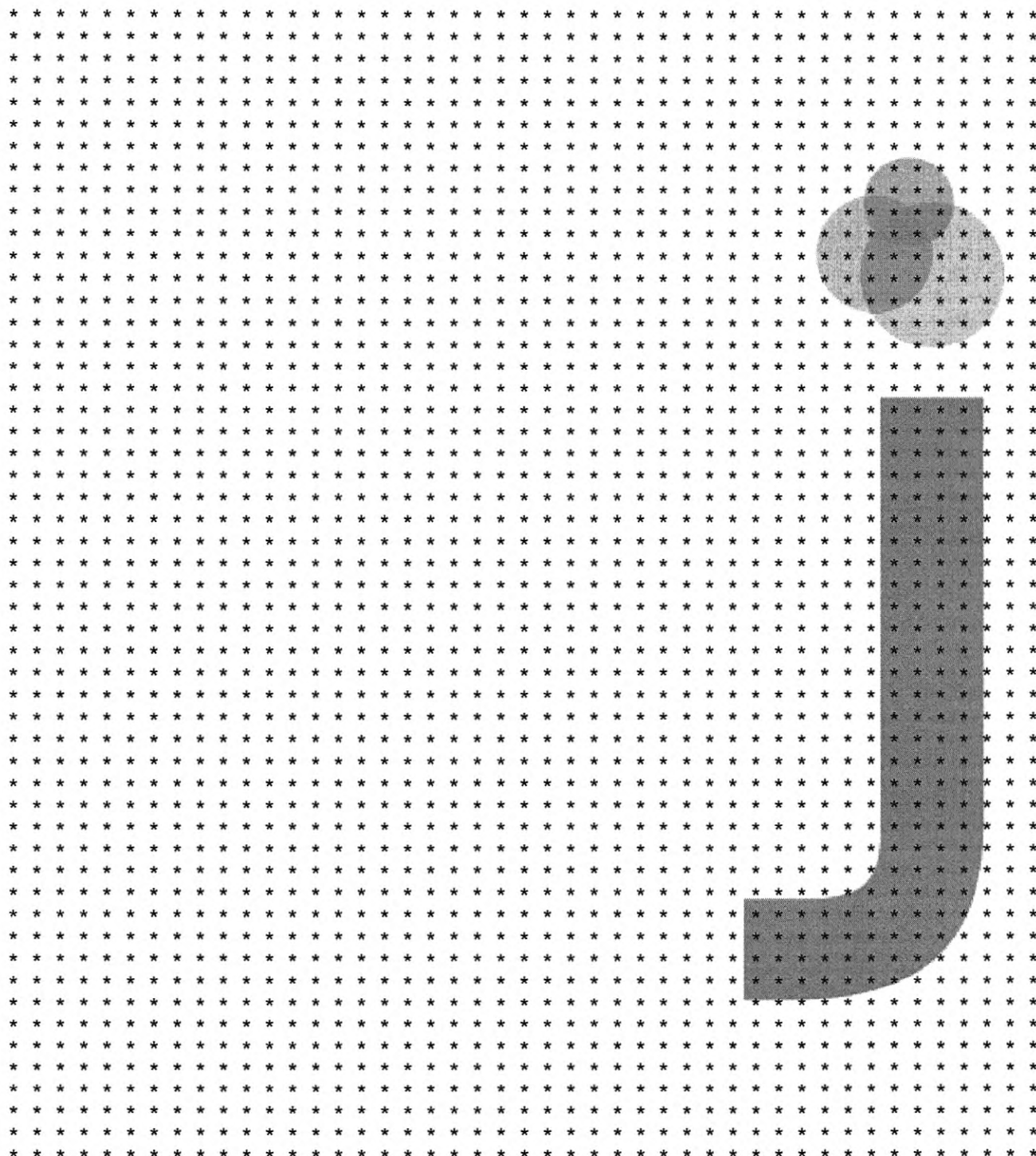


Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202
Proposta: 2633090
Controle Interno (Código Controle): 682864396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202
Proposta: 2633090
Controle Interno (Código Controle): 682864396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202
Proposta: 2633090
Controle Interno (Código Controle): 682864396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202
Proposta: 2633090
Controle Interno (Código Controle): 682864396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0304202

Proposta: 2633090

Controle Interno (Código Controle): 682864396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299804.000001

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0304202**

Local e Data

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Nome:

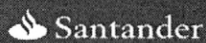
RG:

Cargo:



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**033-7**Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

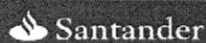
Recibo do Pagador	Vencimento	30/06/2020
	Nosso Número	02676338
	Número do Documento	7924605
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
BRUSTOLIM CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 04.904.666/0001-25
R ARAUCARIA 32 85548000 HONORIO SERPA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0304202

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

**033-7****03399.89543 38000.000026 67633.801013 2 83020000019000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 30/06/2020
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 23/06/2020	Número do Documento 7924605	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 23/06/2020	Nosso Número 02676338
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
BRUSTOLIM CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 04.904.666/0001-25
R ARAUCARIA 32 85548000 HONORIO SERPA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0304202

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada